



Lei n° 2.865 – de 21 de dezembro de 1998.

“Declara de utilidade pública o Grupamento de Comunicação e Serviços Águias da Fronteira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Vereadora Josefina Soares Brüggemann, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, o Grupamento de Comunicação e Serviços Águias da Fronteira em conformidade com a Lei n.º 2.019/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1998.

Hildebrando Marques Acunha

Vice Prefeito, no exercício do Cargo de
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Diroci Pereira Rodrigues

Secretário Municipal de Administração